



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 011/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado, com fulcro na Resolução nº 384, de 30 de maio de 2022, pela Senhora Ordenadora de Despesas, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35 e o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, com sede no SIG- Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, número 2.080, Brasília/DF – CEP 70610-460, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.038.232/0001-64, representado neste ato por **LEONARDO SOUZA DAMASCENO**, portador da cédula de identidade nº MG-4.761.709, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.539.416-49 e **GIL MARCOS SAGGIORO**, portador da cédula de identidade nº MG-1588.643, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.975.726-68 e, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 013/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/176/2/2018**, no **Edital de Chamamento Público nº 01/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **013/2018**, relativo à prestação dos serviços contínuos de **arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 12/07/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**  
**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**  
**LEONARDO SOUZA DAMASCENO**

**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**  
**GIL MARCOS SAGGIORO**

### **TESTEMUNHAS:**

Rio de Janeiro, 05 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Gil Marcos Saggioro, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sousa Damasceno, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Superintendente**, em 07/07/2022, às



08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 07/07/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 07/07/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35521041** e o código CRC **7A49B888**.